ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 19 DEZEMBRO /1994

Moacir João Tormen
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 026/94

CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
nº 026/94	12 / 12 /1994

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Vereador MOACIR JOÃO TORMEN
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Os Vereadores da Bancada do PPR, Requerem, ouvido o Plenário, seja solicitadas ao Sr. Prefeito Municipal, as seguintes informações:

1 - Se alguma empresa de nossa cidade possui a exclusividade de filmarem e ou fotografarem no interior do Castelinho o evento natalino.

2 - Se positiva a afirmação, solicitamos cópia do contrato, do processo licitatório e da lei que ampara tal procedimento.

J U S T I F I C A T I V A

A bancada do PPR ficou abismada com o acontecido com o cidadão Jair Loss, que coincidentemente, é Vereador do PPR, outoridade local, que no dia 06/12/1994, o mesmo foi proibido, por funcionários de uma empresa local, de filmar seus filhos junto ao Papai Noel no interior do Castelimho.

Entendemos que o Castelinho é um bem público de uso comum do povo onde ninguém tem o direito de tolher a liberdade de uso deste bem público. O direito de cada indivíduo se limita à igualdade com os demais na fruição do bem. Pode-se dizer que todos são iguais perante os bens de uso do Estado.

A possiblidade de filmar não exige qualquer consentimento especial, nem a limitação pois isto importaria em atentado ao direito subjetivo público do indivíduo de fruir os bens de uso comum do povo sem qualquer limitação individual.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

A Lei Municipal nº 2653 de 29/11/1994, autorizou o Prefeito a utilizar recursos do Município para a criação da casa do Papai Noel junto ao Castelinho.

Os recursos empregados por serem públicos, a Administração não pode conceder privilégios de filmagem - das obras .

Em caso, Sr. Presidente de cepticismo do acontecido, solicitamos permissão para apresentar provas do acontecido.

CÂMARA MUNICIPAL , 09 de Dezembro de 1994

JAIME AVELINO PIAIA
Vereador da Bamcada do PPR

MARIA ELIZA ZORDAN FRANCESCHI
Vereada da Bancada do PPR

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBº
Vereador da Bancada do PPR